



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, Eucalipto, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84, neste ato representado pelo senhor **SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Casa, Eucalipto, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6100343 SSPPE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, firmam o presente **1º Termo Aditivo**, que mutuamente outorgam e aceitam tudo em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos Artigo 65, inciso II, “d”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa aditar o valor do **Contrato nº 030/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 017/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO SITIO BOI MANSO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo setor de engenharia, referente a reprogramação de planilha, no percentual a ser acrescentado em 4,63%, aproximadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O VALOR contratual originário de R\$ 319.110,33 (trezentos e dezenove mil, cento e dez reais e trinta e três centavos), passará a vigorar no montante total de R\$ 333.899,38 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Ao valor total originário foi acrescido o montante de R\$ 14.789,05 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 4.63%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços passarão a ser custeadas através da dotação orçamentaria do exercício de 2021.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDEB

1236101201.025 – Construção, Reforma, Desapropriação E/Ou Ampliação De Unidades Escolares 40%

44905100 – Obras e Instalações

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1236201201.037 – Construção, ampliação e/ou reforma de unidades escolares;

44905100 – Obras e Instalações

1236501201.039 – Construção, ampliação e/ou implantação de creches e unidades da educação infantil

44905100 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Sanharó, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sanharó/PE, 13 de dezembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Salvina de Paula Brito
CPF nº 101.620.714-00

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

PELO CONTRATADO

Vinícios Juliano de Barros
CPF nº 066.359.594-08

[Assinatura]
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA
EIRELI
SANDRO ROGERIO PEREIRA DE
LIMA